

Eixo Prioritário 8 – Desenvolvimento Urbano Sustentável

PI 4.5 - Tipologia Construção de ciclovias ou vias pedonais [...]Zonas de Baixas Emissões, concretamente Tipologia 4.5.1 e 4.5.7

Regulamento Específico do Domínio SEUR

## ANEXO I

## Critérios de seleção e metodologia de avaliação

Referencial de Avaliação do Mérito das Operações								
Categoria / Critérios de Seleção			Cte. Pond. Critéri	Referencial de Pontuação				
				5	4	3	2	1
A - EFICÁCIA	A1	Contributo das ações previstas na operação para as metas fixadas nos indicadores de resultado definidos para a Prioridade de Investimento, avaliado através do potencial de redução de gases com efeito de estufa evidenciado pela operação	20%	As ações previstas na operação têm um elevado potencial de redução de gases com efeito de estufa (reduções maiores que 10%)		As ações previstas na operação têm um médio potencial de redução de gases com efeito de estufa (reduções entre 3% e 10%)		As ações previstas na operação têm um fraco potencial de redução de gases com efeito de estufa (reduções menores que 3%)
	A2	Contributo das ações previstas na operação para os objetivos específicos definidos para a Prioridade de Investimento do PO Regional, avaliado através do: a) Número de quilómetros de via dedicadas à mobilidade suave (ciclovias ou vias pedonais); b) Nível de estruturação de corredores urbanos de procura elevada ou da melhoria da qualidade dos interfaces de transportes urbanos públicos coletivos.	15%	As ações previstas na operação contribuem para mais de 10 km de vias dedicadas à mobilidade suave (ciclovias ou vias pedonais) ou contribuem para elevado nível de estruturação de corredores urbanos de procura elevada ou da melhoria da qualidade dos interfaces de transportes urbanos públicos coletivos		As ações previstas na operação contribuem para 10 a 5 km de vias dedicadas à mobilidade suave (ciclovias ou vias pedonais) ou contribuem para médio nível de estruturação de corredores urbanos de procura elevada ou da melhoria da qualidade dos interfaces de transportes urbanos públicos coletivos.		As ações previstas na operação contribuem para menos de 5 km de vias dedicadas à mobilidade suave (ciclovias ou vias pedonais) ou contribuem para fraco nível de estruturação de corredores urbanos de procura elevada ou da melhoria da qualidade dos interfaces de transportes urbanos públicos coletivos.
	A3	Contributo para a atratividade, a saúde pública e a qualidade de vida em meio urbano, avaliado em termos de população potencialmente abrangida por uma redução dos níveis de ruído e de emissões de gases poluentes	10%	As ações previstas na operação contribuem de forma elevada para a atratividade, a saúde pública e a qualidade de vida em meio urbano, avaliado em termos de população potencialmente abrangida por uma redução dos níveis de ruído e de emissões de gases poluentes, tendo sido quantificada essa mais valia qualitativa		As ações previstas na operação contribuem de forma média para a atratividade, a saúde pública e a qualidade de vida em meio urbano, avaliado em termos de população potencialmente abrangida por uma redução dos níveis de ruído e de emissões de gases poluentes		As ações previstas na operação contribuem de forma reduzida para a atratividade, a saúde pública e a qualidade de vida em meio urbano, avaliado em termos de população potencialmente abrangida por uma redução dos níveis de ruído e de emissões de gases poluentes
	A4	Contributo para uma mobilidade mais inclusiva, avaliado ao nível da eliminação de barreiras para os utilizadores mais vulneráveis e do aumento da segurança da mobilidade em modos suaves	15%	As ações previstas na operação contribuem de forma elevada para uma mobilidade mais inclusiva, avaliado ao nível da eliminação de barreiras para os utilizadores mais vulneráveis e do aumento da segurança da mobilidade em modos suaves, tendo sido quantificada esse contributo		As ações previstas na operação contribuem de forma média para uma mobilidade mais inclusiva, avaliado ao nível da eliminação de barreiras para os utilizadores mais vulneráveis e do aumento da segurança da mobilidade em modos suaves		As ações previstas na operação contribuem de forma reduzida para uma mobilidade mais inclusiva, avaliado ao nível da eliminação de barreiras para os utilizadores mais vulneráveis e do aumento da segurança da mobilidade em modos suaves
C - EFICIÊNCIA E SUSTENTABILIDADE	C1	Racionalidade económica das ações objeto de apoio, avaliada através do rácio entre o investimento e a redução de consumo (tep) decorrente da implementação da operação	20%	Elevada racionalidade económica das ações objeto de apoio		Média racionalidade económica das ações objeto de apoio		Reduzida racionalidade económica das ações objeto de apoio
D - ABORDAGEM INTEGRADA	D1	Âmbito territorial da operação, avaliado através da cobertura geográfica da intervenção (da maior pontuação para a menor) [Intermunicipal; Municipal; Inframunicipal; Local (artéria, via ou caminho)]	20%	A operação tem um âmbito territorial Intermunicipal		A operação tem um âmbito territorial Municipal ou Inframunicipal		A operação tem um âmbito territorial Local (artéria, via ou caminho)

MO = 0,20 A1+ 0,15 A2+ 0,10 A3+0,15 A4+ 0,20 C1+0,20 D1

## Eixo Prioritário 8 – Desenvolvimento Urbano Sustentável

## PI 4.5 - Tipologia Aplicações de Sistemas de Transporte Inteligentes, concretamente Tipologias 4.5.3 e 4.5.5 e 4.5.6

## Regulamento Específico do Domínio SEUR

## ANEXO I

## Critérios de seleção e metodologia de avaliação

Referencial de Avaliação do Mérito das Operações								
Categoria / Critérios de Seleção		C.C. Pond. Critéri	Referencial de Pontuação					
			5	4	3	2	1	
A - EFICÁCIA	A1	Contributo das ações previstas na operação para as metas fixadas nos indicadores de resultado definidos para a Prioridade de Investimento, avaliado através do potencial de redução de gases com efeito de estufa evidenciado pela operação	20%	As ações previstas na operação têm um elevado potencial de redução de gases com efeito de estufa (reduções maiores que 10%)	4	As ações previstas na operação têm um médio potencial de redução de gases com efeito de estufa (reduções entre 3% e 10%)	2	As ações previstas na operação têm um fraco potencial de redução de gases com efeito de estufa (reduções menores que 3%)
	A2	Contributo das ações previstas na operação para os objetivos específicos definidos para a Prioridade de Investimento do PO Regional, avaliado através do: a) Número de quilómetros de via dedicadas à mobilidade suave (ciclovias ou vias pedonais); b) Nível de estruturação de corredores urbanos de procura elevada ou da melhoria da qualidade dos interfaces de transportes urbanos públicos coletivos.	10%	As ações previstas na operação contribuem para mais de 10 km de vias dedicadas à mobilidade suave (ciclovias ou vias pedonais) ou contribuem para elevado nível de estruturação de corredores urbanos de procura elevada ou da melhoria da qualidade dos interfaces de transportes urbanos públicos coletivos	4	As ações previstas na operação contribuem para 10 a 5 km de vias dedicadas à mobilidade suave (ciclovias ou vias pedonais) ou contribuem para médio nível de estruturação de corredores urbanos de procura elevada ou da melhoria da qualidade dos interfaces de transportes urbanos públicos coletivos.	2	As ações previstas na operação contribuem para menos de 5 km de vias dedicadas à mobilidade suave (ciclovias ou vias pedonais) ou contribuem para fraco nível de estruturação de corredores urbanos de procura elevada ou da melhoria da qualidade dos interfaces de transportes urbanos públicos coletivos.
	A3	Contributo para a atratividade, a saúde pública e a qualidade de vida em meio urbano, avaliado em termos de população potencialmente abrangida por uma redução dos níveis de ruído e de emissões de gases poluentes	10%	As ações previstas na operação contribuem de forma elevada para a atratividade, a saúde pública e a qualidade de vida em meio urbano, avaliado em termos de população potencialmente abrangida por uma redução dos níveis de ruído e de emissões de gases poluentes, tendo sido quantificada essa mais valia qualitativa	4	As ações previstas na operação contribuem de forma média para a atratividade, a saúde pública e a qualidade de vida em meio urbano, avaliado em termos de população potencialmente abrangida por uma redução dos níveis de ruído e de emissões de gases poluentes	2	As ações previstas na operação contribuem de forma reduzida para a atratividade, a saúde pública e a qualidade de vida em meio urbano, avaliado em termos de população potencialmente abrangida por uma redução dos níveis de ruído e de emissões de gases poluentes
	A4	Contributo para a integração tarifária e para a informação ao passageiro do transporte público coletivo de passageiros, avaliado em termos do nível de integração tarifária e de disponibilidade de informação ao passageiro do transporte público coletivo de passageiros	20%	As ações previstas na operação contribuem de forma elevada para a integração tarifária e para a informação ao passageiro do transporte público coletivo de passageiros, tendo sido quantificado esse contributo	4	As ações previstas na operação contribuem de forma média para a integração tarifária e para a informação ao passageiro do transporte público coletivo de passageiros	2	As ações previstas na operação contribuem de forma reduzida para a integração tarifária e para a informação ao passageiro do transporte público coletivo de passageiros
C - EFICIÊNCIA E SUSTENTABILIDADE	C1	Racionalidade económica das ações objeto de apoio, avaliada através do rácio entre o investimento e a redução de consumo (tep) decorrente da implementação da operação	20%	Elevada racionalidade económica das ações objeto de apoio	4	Média racionalidade económica das ações objeto de apoio	2	Reduzida racionalidade económica das ações objeto de apoio
D - ABORDAGEM INTEGRADA	D1	Âmbito territorial da operação, avaliado através da cobertura geográfica da intervenção (da maior pontuação para a menor) [Intermunicipal; Municipal; Inframunicipal; Local (artéria, via ou caminho)]	20%	A operação tem um âmbito territorial Intermunicipal	4	A operação tem um âmbito territorial Municipal ou Inframunicipal	2	A operação tem um âmbito territorial Local (artéria, via ou caminho)

MO = 0,20 A1+ 0,10 A2+ 0,10 A3+0,20 A4+ 0,20 C1+0,20 D1

ANEXO I

Critérios de seleção e metodologia de avaliação

Referencial de Avaliação do Mérito das Operações								
Categoria / Critérios de Seleção			Cte. Pond. Critéri	Referencial de Pontuação				
				5	4	3	2	1
A - EFICÁCIA	A1	Contributo das ações previstas na operação para as metas fixadas nos indicadores de resultado definidos para a Prioridade de Investimento, avaliado através do potencial de redução de gases com efeito de estufa evidenciado pela operação	20%	As ações previstas na operação têm um elevado potencial de redução de gases com efeito de estufa (reduções maiores que 10%)		As ações previstas na operação têm um médio potencial de redução de gases com efeito de estufa (reduções entre 3% e 10%)		As ações previstas na operação têm um fraco potencial de redução de gases com efeito de estufa (reduções menores que 3%)
	A2	Contributo das ações previstas na operação para os objetivos específicos definidos para a Prioridade de Investimento do PO Regional, avaliado através do: a) Número de quilómetros de via dedicadas à mobilidade suave (ciclovias ou vias pedonais); b) Nível de estruturação de corredores urbanos de procura elevada ou da melhoria da qualidade dos interfaces de transportes urbanos públicos coletivos.	10%	As ações previstas na operação contribuem para mais de 10 km de vias dedicadas à mobilidade suave (ciclovias ou vias pedonais) ou contribuem para elevado nível de estruturação de corredores urbanos de procura elevada ou da melhoria da qualidade dos interfaces de transportes urbanos públicos coletivos		As ações previstas na operação contribuem para 10 a 5 km de vias dedicadas à mobilidade suave (ciclovias ou vias pedonais) ou contribuem para médio nível de estruturação de corredores urbanos de procura elevada ou da melhoria da qualidade dos interfaces de transportes urbanos públicos coletivos.		As ações previstas na operação contribuem para menos de 5 km de vias dedicadas à mobilidade suave (ciclovias ou vias pedonais) ou contribuem para fraco nível de estruturação de corredores urbanos de procura elevada ou da melhoria da qualidade dos interfaces de transportes urbanos públicos coletivos.
	A3	Contributo para a atratividade, a saúde pública e a qualidade de vida em meio urbano, avaliado em termos de população potencialmente abrangida por uma redução dos níveis de ruído e de emissões de gases poluentes	10%	As ações previstas na operação contribuem de forma elevada para a atratividade, a saúde pública e a qualidade de vida em meio urbano, avaliado em termos de população potencialmente abrangida por uma redução dos níveis de ruído e de emissões de gases poluentes, tendo sido quantificada essa mais valia qualitativa		As ações previstas na operação contribuem de forma média para a atratividade, a saúde pública e a qualidade de vida em meio urbano, avaliado em termos de população potencialmente abrangida por uma redução dos níveis de ruído e de emissões de gases poluentes		As ações previstas na operação contribuem de forma reduzida para a atratividade, a saúde pública e a qualidade de vida em meio urbano, avaliado em termos de população potencialmente abrangida por uma redução dos níveis de ruído e de emissões de gases poluentes
	A4	Contributo para o reforço da oferta de transporte público coletivo de passageiros e para a integração de todos os modos, avaliado em termos de potencial aumento da quota de mobilidade não motorizada, designadamente, transporte público coletivo de passageiros e de modos suaves	20%	As ações previstas na operação contribuem de forma elevada para o reforço da oferta de transporte público coletivo de passageiros e para a integração de todos os modos, tendo sido quantificado esse contributo		As ações previstas na operação contribuem de forma média para o reforço da oferta de transporte público coletivo de passageiros e para a integração de todos os modos		As ações previstas na operação contribuem de forma reduzida para o reforço da oferta de transporte público coletivo de passageiros e para a integração de todos os modos
C - EFICIÊNCIA E SUSTENTABILIDADE	C1	Racionalidade económica das ações objeto de apoio, avaliada através do rácio entre o investimento e a redução de consumo (tep) decorrente da implementação da operação	20%	Elevada racionalidade económica das ações objeto de apoio		Média racionalidade económica das ações objeto de apoio		Reduzida racionalidade económica das ações objeto de apoio
D - ABORDAGEM INTEGRADA	D1	Âmbito territorial da operação, avaliado através da cobertura geográfica da intervenção (da maior pontuação para a menor) [Intermunicipal; Municipal; Inframunicipal; Local (artéria, via ou caminho)]	20%	A operação tem um âmbito territorial Intermunicipal		A operação tem um âmbito territorial Municipal ou Inframunicipal		A operação tem um âmbito territorial Local (artéria, via ou caminho)

MO = 0,20 A1+ 0,10 A2+ 0,10 A3+0,20 A4+ 0,20 C1+0,20 D1

ANEXO I

Critérios de seleção e metodologia de avaliação

Referencial de Avaliação do Mérito das Operações								
Categoria / Critérios de Seleção			Cte. Pond. Critérios	Referencial de Pontuação				
				5	4	3	2	1
A - EFICÁCIA	A1	Contributo para os indicadores de resultado definidos para a Prioridade de Investimento no POR respetivo	20%	A operação contribui para mais de 2 indicadores identificados no AAC (Avisos de abertura de concurso)		A operação contribui para 2 indicadores identificados no AAC (Avisos de abertura de concurso)		A operação contribui 1 ou nenhum indicador identificados no AAC (Avisos de abertura de concurso)
	A2	Impacto da operação na revitalização e qualificação do centro urbano, devendo incidir em pelo menos um dos seguintes domínios: a) Revitalização do centro urbano, avaliada pelo contributo da operação para a fixação de pessoas na área em que se insere, seja através de habitação, seja através de atividades económicas, equipamentos ou serviços; b) Revitalização do centro urbano, avaliada pelo contributo da operação para a criação de riqueza e de emprego na área em que se insere; c) Dinamização do mercado de arrendamento urbano; d) Qualificação do conjunto urbano, nomeadamente valorização de bens imóveis classificados.	20%	O Impacto da operação na revitalização e qualificação do centro urbano incide em 3 ou mais domínios.		O Impacto da operação na revitalização e qualificação do centro urbano incide em dois domínios.		O Impacto da operação na revitalização e qualificação do centro urbano incide num domínio.
	A3	População residente diretamente beneficiada pela operação	10%	População residente Superior a 150000 habitantes		População residente entre 75001 e 150000 habitantes		População residente Inferior ou igual a 75000 habitantes
C - EFICIÊNCIA E SUSTENTABILIDADE	C1	Qualidade geral da operação avaliada através: a) Fundamentação e pertinência dos objetivos a atingir; b) Coerência e razoabilidade da estrutura de custos; c) Caráter inovador das soluções propostas, nomeadamente no âmbito da sustentabilidade	25%	A operação demonstra uma elevada qualidade geral		A operação demonstra uma média qualidade geral		A operação demonstra uma reduzida qualidade geral
	C2	Valia energética, ambiental e visual da operação, avaliada através de: a) Desenvolvimento e melhoria da estrutura ecológica urbana; b) Melhoria do uso eficiente da energia e de outros recursos; c) Melhoria da integração e do impacto visual da operação no conjunto urbano onde se insere. d) Eliminação de elementos dissonantes existentes no edificado	25%	A operação incide em 3 ou mais domínios		A operação incide em 2 domínios		A operação incide num domínio

MO = 0,20 A1+ 0,20 A2+ 0,10 A3+0,25 C1+ 0,25 C2

Eixo Prioritário 8 – Desenvolvimento Urbano Sustentável

PI 9.8 - Tipologias 9.8.1 a 9.8.6

Regulamento Específico do Domínio Inclusão Social e Emprego

ANEXO I

Critérios de seleção e metodologia de avaliação

Referencial de Avaliação do Mérito das Operações								
Categoria / Critérios de Seleção		Cte. Pond. Critério	Referencial de Pontuação					
			5	4	3	2	1	
A - EFICÁCIA E IMPACTO NOS RESULTADOS, Peso 30%	A1	Contributo para a concretização dos indicadores de realização e resultado no âmbito do objetivo específico do PO	15%	A operação contribui para mais de 2 indicadores identificados no AAC (Avisos de abertura de concurso)		A operação contribui para 2 indicadores identificados no AAC (Avisos de abertura de concurso)		A operação contribui 1 ou nenhum indicador identificados no AAC (Avisos de abertura de concurso)
	A2	População residente diretamente beneficiada com a operação	15%	População residente Superior a 150000 habitantes		População residente entre 75001 e 150000 habitantes		População residente inferior ou igual a 75000 habitantes
B - ADEQUAÇÃO À ESTRATÉGIA	B1	Alinhamento com a estratégia definida no Plano de Ação Integrado das Comunidades desfavorecidas (PAICD) e no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Sustentável (PEDU)	25%	A intervenção encontra-se enquadrada no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), respeitando os limites máximos FEDER atribuídos e respeitando a programação temporal		A intervenção encontra-se enquadrada no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), respeitando os limites máximos FEDER atribuídos mas com diferente programação temporal		A intervenção não se encontra enquadrada no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU)
C - EFICIÊNCIA, SUSTENTABILIDADE, Peso 30%	C1	Qualidade geral da operação avaliada através da fundamentação e pertinência dos objetivos a atingir	5%	A operação demonstra uma elevada qualidade geral		A operação demonstra uma média qualidade geral		A operação demonstra uma reduzida qualidade geral
	C2	Coerência e razoabilidade da estrutura de custos e respetiva sustentabilidade	5%	O orçamento apresentado na candidatura é adequado face aos objetivos do projeto e o projeto demonstra sustentabilidade verificada da seguinte forma: Uma candidatura é sustentável quando demonstra capacidade de manutenção dos meios técnicos e financeiros, durante os 5 anos subsequentes ao investimento.		O orçamento apresentado na candidatura não é adequado face aos objetivos do projeto mas o projeto demonstra sustentabilidade (verificada cf. categoria 5) Ou o orçamento apresentado na candidatura é adequado face aos objetivos do projeto mas o projeto não demonstra sustentabilidade (verificada cf. categoria 5)		O orçamento apresentado na candidatura não é adequado face aos objetivos do projeto e o projeto não demonstra sustentabilidade (verificada cf. categoria 5).
	C3	Valia energética, ambiental e visual da operação, avaliada através de: a) Desenvolvimento e melhoria da estrutura ecológica urbana; b) Melhoria do uso eficiente da energia e de outros recursos; c) Melhoria da integração e do impacto visual da operação no conjunto urbano onde se insere. d) Eliminação de elementos dissonantes existentes no edificado	10%	A operação incide em 3 ou mais domínios		A operação incide em 2 domínios		A operação incide num domínio
	C4	Impacto da operação na revitalização e qualificação do bairro, devendo incidir em pelo menos um dos seguintes domínios: a) Qualificação do espaço público; b) Qualificação do ambiente urbano; c) Apoio e promoção do desenvolvimento económico; d) Apoio ao desenvolvimento social e promoção da inclusão social; e) Promoção e dinamização do desenvolvimento cultural	10%	A operação incide em 3 ou mais domínios		A operação incide em 2 domínios		A operação incide num domínio
D - ABORDAGEM INTEGRADA, COMPLEMENTARIDADE E SINERGIAS	D1	Contributo para a redução das desigualdades de acesso e para os objetivos da política para a igualdade de oportunidades e igualdade de género	5%	O projeto evidencia de forma clara e explícita a existência de instrumentos que asseguram a igualdade de oportunidades e de género		O projeto evidencia a existência de instrumentos que asseguram a igualdade de oportunidades e de género		O projeto não evidencia a existência de instrumentos que asseguram a igualdade de oportunidades e de género
	D2	Integração da operação em planos de inclusão mais abrangentes, articulados com outras prioridades de Investimento e que promovam uma estratégia integrada de ações sobre públicos vulneráveis ou em situações de exclusão	10%	A operação está integrada noutros projetos de inclusão social que abrangem outras PI financiadas pelo FEDER, FSE.		A operação está integrada noutros projetos de inclusão social que abrangem outras PI financiadas só pelo FEDER ou só pelo FSE.		A operação não integra outros projetos, de inclusão social, mais abrangentes.

MO = 0,15 A1+ 0,15 A2+ 0,25 B1+0,05 C1+0,05 C2+0,10 C3+ 0,10 C4+0,05 D1+0,10 D2